

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1217

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Secretaria de Assistência Social	3
Secretaria de Saúde	6
Secretaria de Finanças	9
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Superintendência de Água e Esgoto	13
Comunicado	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Outros atos	14
Notificações	15

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Licitações e Contratos

### Contratos - Convocação

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a próxima classificada, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: SOQUIMICALABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 50.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 02/01/2019 a 03/01/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 07/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

*Regulamenta o Edital do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, Biênio2019/2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 4.931 de 09 de março de 2010 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS aprovado pelo Decreto nº 7.452 de 05 de setembro 2.018.

#### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, Biênio2019/2020.

#### Das Inscrições

Art. 2º - O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil, e credenciamento de seus representantes para votação na Assembléia, serão realizadas no período de 10 a 18 de janeiro de 2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, junto à Sede do Conselho de Assistência Social, situada na Rua Natal, n.º212, Bairro São Francisco, Catanduva/SP.

Parágrafo Único – Não será admitida nenhuma inscrição fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao COMAS, acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento devidamente assinado pelo representante do Segmento ou representante legal, conforme Anexo 1;
- Ofício assinado pelo representante do Segmento ou representante legal indicando os nomes dos representantes, titulares suplentes, conforme Anexo 2;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos

representantes, titulares suplentes que serão indicados;

- Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades de assistência social;
- Documento constitutivo e cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de representantes de trabalhadores,
- Documento constitutivo ou declaratório no caso de representante de usuários.

Parágrafo 1º. - Será admitida a inscrição por procuração;

#### Da Composição

Art. 4º - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:

- 01 (um) representante de Usuário se Organizações de Usuários;
- 06 (seis) representantes de Entidades de Assistência Social;
- 01 (um) representante de Trabalhadores do SUAS.

Art. 5º - Para fins de inscrição das candidaturas, entendem-se como representantes:

- Usuários: Pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal e, Organizações de Usuários: Aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seu subjetiva as defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social -PNAS;
- Entidades de Assistência Social: Todas as que estejam regularmente inscritas no COMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos;
- Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.



Parágrafo Único - Todos os segmentos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverão obedecer as seguintes especificidades:

- Somente poderão participar do processo de escolha as entidades de assistência social inscritas no COMAS, até o dia 31 de Dezembro de 2018;
- Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo representante do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS – declaração do Coordenador ou responsável);
- Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.

#### Da Habilitação e dos Recursos

Art.6º A Secretária Executiva do COMAS autuará as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição.

Art.7º Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da publicação do edital no diário oficial, no dia 22 de janeiro de 2019.

Parágrafo 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral da Eleição, no prazo de 24 horas.

Parágrafo 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia 28 de janeiro de 2019 no diário oficial.

#### Da Eleição

Art. 8º A eleição se realizará no dia 13 de fevereiro de 2019, no período das 8h às 12h, nas dependências da Legião Mirim de Catanduva/SP, localizada à Rua Municipal, 1140 - Higienópolis, Catanduva - SP

Art. 9º Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Geral, os segmentos habilitados para concorrer e os devidamente credenciados para votar.

Parágrafo 1º - Serão votados os segmentos e não seus representantes.

Parágrafo 2º Somente poderá votar em Assembléia Geral mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:

- O Representante indicado pelo segmento junto à Comissão Organizadora, nos termos do art. 2º. deste regulamento, ou
- O Representante Legal;

Art.10 A Assembléia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qual quer número de participantes, considerando o número de representação na composição.

Art. 11 No local de votação serão afixadas duas listas contendo:

- Nome dos segmentos habilitados como candidatos;
- Nome dos credenciados para votar, em cada segmento;

Art.12 Será solicitado ao Ministério Público a indicação de um representante, para que fiscalize o processo eleitoral a junto como COMAS.

Art.13 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral.

Art.14 O voto era secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art.15 As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art.5º deste regulamento.

Parágrafo 1º Cada cédula de votação será rubricada pelos membros da Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º Os segmentos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;

Parágrafo 3º Os representantes credenciados dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02 (dois) representantes de cada segmento;

Parágrafo 4º Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 16 Serão consideradas nulas as cédulas:

- Que contenham o voto em número maior de



segmentos, do que as determinadas no art. 15 §3º;

- Que não corresponda Mao modelo oficial;
- Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
- Que estiverem em branco;
- Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 17 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 Totalizados os votos, aqueles que obtiver em o maior número de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2019/2020.

Parágrafo 1º Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas destinadas ao segmento, cabe a Comissão Eleitoral procederá readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

Parágrafo 2º Em caso de empate será considerada eleita a entidade, o representante dos trabalhadores do SUAS com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação ou no caso de representantes de usuários será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

Parágrafo 3º Os Segmentos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Parágrafo 4º Os Segmentos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão lista dos por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art.19 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva-SP, 20 de Dezembro de 2018.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente do COMAS

## ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhora Coordenadora da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, Biênio 2019/2020, pelo presente venho requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL da entidade/organização, abaixo identificado:

Entidade/Organização: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone:( ) \_\_\_\_\_ Fax:( ) \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Vínculo com entidade/organização: \_\_\_\_\_

- ( ) Representantes e Organizações de Usuários
- ( ) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
- ( ) Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante legal)

Catanduva /SP, / / .

## ANEXO 2 – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO TIMBRE DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Ofício nº.xx Catanduva/SP, de de

À Coordenadora da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil

Assunto: Encaminhamento

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, pelo presente venho indicar os nomes dos representantes abaixo identificado, da entidade/organização (nome da entidade/organização), para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, Biênio 2019/2020 (em anexo cópia do



RG e CPF dos representantes):

Titular: Fulanodetal Suplente: Fulanodetal

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Presidente ou Representante legal

## MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DO PLANO DE TRABALHO ALTERANDO O ITEM 9.2, REFERENTE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO PREVISÃO DE PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR E CONSTRUTORA), NO ITEM QUE SE REFERE A PAGAMENTO DE TERCEIROS E INCLUSÃO DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO IMÓVEL (REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ACABAMENTOS), NO ITEM QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO; ALTERAÇÃO DOS VALORES NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ITEM 9.2, PASSANDO A CONSTAR: CUSTEIO DE VEÍCULOS: R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS); PRODUTOS DE LIMPEZA: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 598,47 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); PAGAMENTOS DE TERCEIRO: R\$1.495,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/10/37010.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR DE ATÉ 10 (DEZ) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS DE AMBOS OS SEXOS.

TERMO Nº027/2018



## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Contrato nº 008/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Locatária: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva

Locador: Hélio Benito de Sousa

Período: 22/11/2008 a 22/11/2019

Rubens Francisco

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Ref. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 15/2018

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa Razão Social/CNPJ/endereço: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA, possuidora do CNPJ nº 27.749.554/0001-42, , através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, nas quantificações e especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo do edital, no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito) por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 06 (seis) horas.

Catanduva – SP, 21 de dezembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Ref. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 20/2018

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa TOPPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 20.995.0008/0001-42, através de inexigibilidade



de licitação para prestação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, nas quantificações e especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo do edital, no valor de R\$ 113,00 (Cento e treze) por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 06 (seis) horas.

Catanduva – SP, 21 de dezembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, nas quantificações e especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo do edital, no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito) por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 06 (seis) horas.

Catanduva – SP, 21 de dezembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ref. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 15/2018**

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa Clínica Médica Sanches Serviços Ltda, possuidora do CNPJ nº 16.656.424/0001-49, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, nas quantificações e especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo do edital, no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito) por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 06 (seis) horas.

Catanduva – SP, 21 de dezembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ref. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 15/2018**

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa CM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA EPP, possuidora do CNPJ nº 14.150.238/0001-08, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, de plantões médicos, através de médicos plantonistas regularmente inscritos no CRM - Conselho Regional



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã  
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso  
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital do Resultado Classificatório

### Candidatos Inscritos na Condição de Pessoa Portadora de Deficiência

11 de Dezembro de 2018

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, torna público o EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 conforme segue:

#### 1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO GERAL – CANDIDATOS INSCRITOS COMO PPD

##### Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Questões Específicas	Prova Escrita	Títulos	Total
1º	1234703	THALITA DE CASSIA SANTOS	18/09/1986	13	20	-*-	20

##### Técnico de enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Específicas	Total
1º	1245874	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	27/07/1978	8	17

1.1 Outros empregos não constantes desta lista e que apresentem candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão garantido a reserva que lhes é facultado caso o Consirc aumente, dentro do período de validade do presente processo seletivo, o número de vagas até o percentual legalmente estabelecido.

Catanduva/SP, 11 de Dezembro de 2018

RUBENS FRANCISCO  
Presidente do CONSIRC



## Secretaria de Finanças



### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	7.526.148,54	842.752,60	8.368.901,14
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	66.632,12	3.386,70	70.018,82
1118.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	34.911.060,39	1.731.413,51	36.642.473,90
1118.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.264.601,24	184.357,64	4.448.958,88
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	3.743.033,99	295.805,84	4.038.839,83
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	21.513.511,13	2.637.828,67	24.151.339,80
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	226.596,62	18.711,12	245.307,74
1121.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	171.954,32	5.792,19	177.746,51
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TFF	1.875.942,95	153.193,04	2.029.135,99
1121.01.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	131.144,49	10.634,03	141.778,52
1121.01.1.1.05	TAXAS DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	133.832,88	11.127,69	144.960,57
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.418,69	0,00	33.418,69
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	12.923,77	2.513,63	15.437,40
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CISTR.CIVIL	18.178,61	0,00	18.178,61
1121.01.1.1.09	TAXA DE APREENSÃO, DEP. LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	9.927,97	161,46	10.089,43
1121.01.1.1.10	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.11	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	29.687,49	0,00	29.687,49
1122.01.1.1.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE INVESTIDURA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	609.780,96	22.570,04	632.351,00
1122.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	23.881,54	2.249,58	26.131,12
1122.01.1.1.06	TAXA DE EMISSÃO DE CERT. DISPENSA LICENÇA CETESB	899,50	0,00	899,50
1122.01.1.1.07	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	439.880,01	27.506,86	467.386,87
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	1.098.135,05	27.289,52	1.125.424,57
Sub Total .....		76.841.172,26	5.977.294,12	82.818.466,38
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.298.000,74	3.673.932,43	38.971.933,17
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.883.692,63	0,00	1.883.692,63
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	545.068,53	21.654,16	566.722,69
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	253.279,90	25.327,99	278.607,89
Sub Total .....		37.980.041,80	3.720.914,58	41.700.956,38
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	59.264.504,28	5.196.722,25	64.461.226,53
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	23.137.152,94	585.233,17	23.722.386,11
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	472.598,26	45.920,91	518.519,17
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	175.814,30	0,00	175.814,30
Sub Total .....		83.050.069,78	5.827.876,33	88.877.946,11
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	155.128,45	22.821,63	177.950,08
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	49.610,35	0,00	49.610,35
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	128.439,91	22.680,70	151.120,61
1121.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE FISC. E VIG.	848,81	46,89	895,70



## Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
SANITÁRIA				
1121.01.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	73.641,67	18.848,29	92.489,96
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3,90	0,00	3,90
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.466,81	2,80	1.469,61
1122.01.1.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	4.923,07	722,97	5.646,04
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	5.091,10	901,57	5.992,67
Sub Total .....		419.154,07	66.024,85	485.178,92
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	6.890.923,68	431.436,50	7.322.360,18
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.457.526,95	84.302,38	1.541.829,33
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.018,68	0,00	1.018,68
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	178,47	0,00	178,47
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	493.928,69	63.067,15	556.995,84
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	69.187,20	5.291,18	74.478,38
1119.01.1.9.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	DÍVIDA ATIVA TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	5.702,52	0,00	5.702,52
1121.01.1.3.02	DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	583.042,96	25.988,41	609.031,37
1121.01.1.3.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	24.145,24	0,92	24.146,16
1121.01.1.9.01	MULTAS J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	42,67	0,00	42,67
1121.01.1.9.02	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	48.893,98	914,47	49.808,45
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	183.429,01	12.470,30	195.899,31
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.122.085,24	169.733,45	1.291.818,69
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	35.593,27	2.452,89	38.046,16
1122.01.1.9.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	112.766,67	7.146,06	119.912,73
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	819.379,85	53.919,29	873.299,14
1138.99.1.9.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-AT. MONETÁRIA	61.693,55	271,56	61.965,11
Sub Total .....		11.909.538,63	856.994,56	12.766.533,19
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.520.014,67	167.558,09	1.687.572,76
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	213,89	0,00	213,89
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	253.129,68	23.374,07	276.503,75
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA FISC. E VIG.SANITARIA	872,57	0,00	872,57
1121.01.1.4.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	292.099,38	18.049,45	310.148,83



## Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1121.01.1.4.04	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	42.058,07	415,71	42.473,78
1121.01.1.8.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	51.131,45	4.880,16	56.011,61
1122.01.1.4.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	147.286,45	45.280,21	192.566,66
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.8.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	348.118,68	13.189,71	361.308,39
1138.99.1.8.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	2.654.924,84	272.747,40	2.927.672,24
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.01	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-7.059.599,90	-734.786,46	-7.794.386,36
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-109.013,63	-4.330,81	-113.344,44
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-50.655,90	-5.065,59	-55.721,49
9510.00.0.0.04	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-11.852.900,65	-1.039.344,44	-12.892.245,09
9510.00.0.0.05	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-4.628.732,91	-117.046,55	-4.745.779,46
9510.00.0.0.06	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI	-94.519,68	-9.184,18	-103.703,86
	Sub Total .....	-23.795.422,67	-1.909.758,03	-25.705.180,70
	Total .....	189.059.478,71	14.812.093,81	203.871.572,52

Catanduva, 30 de novembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS  
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SP

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Portarias

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

##### Estado de São Paulo

##### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 100, de 27 de Dezembro de 2018 – Revoga a Portaria que especifica.

Portaria nº 101, de 27 de Dezembro de 2018 – Revoga a Portaria que especifica.

Portaria nº 102, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Caio Marcelo Bastos Martani, do cargo de Chefe de Gabinete, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 103, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Adilson Aparecido de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 104, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Wellisson Alves das Neves Junior, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 105, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Adriana Aparecida Corsi, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 106, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Mônica Yamamoto Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 107, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Dafne Moura Carneiro, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 108, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Francisco Rodrigues Neto, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 109, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Daniela de Freitas Galhardo Pinto, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 110, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Tulio Longo Lopes, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 111, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Elisangela de Brito Parra, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 112, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Matheus Campos Pickarte, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 113, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Gislaíne Porcatti, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 114, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Kelly Cristina Ferreira Bighelin, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 115, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. João Vanderlei Lucena, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 116, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Márcio Ramires Bardella, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 117, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. José Marcos de Lima, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 118, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. José Roberto Toschi, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 119, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Mariana Dhiulia Francisco, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 120, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Luis Alberto Cinquarole Bellissimo, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 121, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Valéria Pet Gardiano Vaccarin, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 122, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Natanael Delbone de Campos, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 123, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Samuel Pereira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 124, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Rafael Valeão da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 125, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera



o Sr. Rogério Nicácio Baltazar, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 126, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 127, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Márcio Tarcisio Thomazini, do cargo de Secretário para Assuntos Jurídicos, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 128, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. João Alberto Caparroz, do cargo de Assessor Legislativo de Documentação e Informação, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 129, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera a Sra. Izabela Cremonini de Carvalho, do cargo de Coordenador de Comunicação Social, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 130, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Francisco José Theodoro de Campos, do cargo de Assessor Legislativo Administrativo, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 131, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Francisco Batista de Souza, do cargo de Secretário de Administração, a partir do dia 31/12/2018.

Portaria nº 132, de 27 de Dezembro de 2018 – Exonera o Sr. Gustavo Ziviani Martins, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara, a partir do dia 31/12/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 27 de Dezembro de 2018.

**ENFERMEIRO ARI**

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

**FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**

Secretário de Administração



## Superintendência de Água e Esgoto

### Comunicado

#### COMUNICADO SAEC INFORMA

No dia 1º de janeiro (Ano Novo) não haverá coleta de lixo em Catanduva. Portanto, a SAEC solicita aos moradores que não coloquem lixo nas ruas na data.

Nos demais dias, inclusive no dia 31 de dezembro, a prestação do serviço será realizada normalmente.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO (PISB) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME DETALHES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



## Outros atos

### **AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

REF.: APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS 17/2018 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING. Prezados Senhores:

A comissão de licitação comunica a todas as empresas que, Considerando que os Invólucros “1” e “3” foram encaminhados para a Subcomissão técnica através da Assessoria de Comunicação Social, de acordo com o artigo 11, § 4º, inciso II, da Lei nº 12.232/10; Considerando que a Subcomissão técnica retornou os documentos à Seção de Licitação, informando ter cumprido o disposto no artigo 11, § 4º, incisos III, IV, V, e VI da Lei nº 12.232/10; Sendo assim, em atendimento ao disposto no artigo 11, § 4º, inciso VII da Lei nº 12.232/10, fica designada sessão pública para o dia 07/01/2019 às 9:00 horas na Seção de Licitações da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Ficam, portanto, todas as empresas, NOTIFICADAS quanto ao exposto acima.

Comissão Julgadora de Licitações



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056400	28855	28862	28861	28988	28850	28834
9047473	28852	28848	28867	28845	28573	28588
28598	28596	9047785	28622	33540	33539	28480
28477	28481	28484	28815	9053703	28808	28809
588425	10946	9043434	47552	9046109	41094	10603
10365	37855	9046823	37986	37992	37937	37832
37862	37924	37814	37813	37968	37933	37856
37909	37916	7056816	27037	27042	27156	27059
27157	27060	27061	27130	27190	9046396	27080
27083	27101	27205	27150	27133	27129	27103
9047521	27178	27181	27175	27164	27109	587504
28630	28437	28368	28369	28379	28365	9046070
28725	28678	28748	28727	28709	37999	9840
9764	9771	9777	47160	9785	9787	9808
9812	26876	26939	26947	36021	27016	26879
26881	9043143	26885	26950	26890	26988	26906
26910	26962	26914	590007	26924	26925	9048200
589641	589298	28111	9044189	28135	9050451	28142
28187	8821	46747	46741	8786	8586	8749
8750	46758	8594	8756	8812	9061	591124
8828	8832	46865	8831	8833	9038	588895
9071	8857	8856	9021	9023	8877	9000
8929	8933	8941	8944	9043456	8954	9045739
8964	8974	8976	46845	8977	8982	27716
32600	28256	11972	11973	12044	591164	12041
8609	46738	8664	8674	8676	8682	8690
8702	8813	9050334	46750	590202	11800	11805
11815	11890	11818	11825	11829	11837	11850
9053412	11870	11871	9054505	9866	9821	9709
9711	9049745	9719	9813	9881	9733	9735
9740	9745	9467	9618	9644	9643	9660
589110	9620	9487	9609	9493	9499	9664
9520	9526	9539	9549	9559	9594	9628
9603	9606	9049644	9050440	9050241	9054504	9052000
9052713	9053990	9054155	9054526	9054529	9054542	9054610
9054618	9054659	9055427	9055436	9055437	9055441	9055442
9055502	9057299	9057490	9057491	9057585	9057652	9336
46938	9317	9302	9140	9053364	9329	9053347
9295	9333	9330	9289	9045484	9205	9209
9215	9218	9219	46951	9222	9237	9238
9239	9245	9277	9043653	9047049	12000	12005
12008	12011	12019	12071	12021	12027	12030
12056	36078	9662	9363	9364	9054217	2055899
2055903	2055905	2055916	2055920	2055942	2055952	2055957
2055977	2055989	2055991	2055997	2056005	2056017	2056043
2056049	2056054	2056062	2056063	2056066	2056069	2056082



2056095	2056102	2056120	2056136	2056153	2056154	2056185
2056189	2056201	2056206	2056217	2056230	2056234	2056237
2056256	2056258	2056274	2056281	2056284	2056288	2056289
9055387	9055388	9054586				



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**